



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

**QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 06/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICI-
PAL DE ARACAJU E A EMPRESA 3TECNOS
COMECIAL LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº. 1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3TECNOS COMECIAL LTDA ME**, com nome fantasia 3TECNOS COMERCIAL, com endereço à Rua Honor Gregório Santos nº: 44, Bairro Grageru, Aracaju – Sergipe – CEP: 49.027-130, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Rogério de Souza Cardoso**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado, nascido em 17/05/1977, empresário, portador da carteira de identidade inscrita sob o nº: 1.162.370 SSP/SE, CPF inscrito sob o nº: 950.893.145-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato de nº: 06/2-16, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, homologado em 01 de setembro de 2016, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 06/2016, para acrescer prazo inicialmente estabelecido.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.2. Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 06/2016, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 01 de setembro do corrente ano, com término em 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 29 de agosto de 2019.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

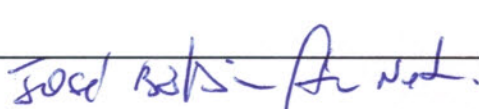

ROGERIO DE SOUZA CARDOSO
3TECNOS COMERCIAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF : 058871.115-26

NOME : 

CPF : 676.086.985-00